



Informação nº 004/89/ARMA

Am:13.10.89

Referente ao Processo nº 310/85 - 4ª SUER

Senhor Superintendente:

Em oportunidade anterior, respondendo à OI 1400/89, já nos pronunciámos a respeito, segue anexo cópia do nosso relatório e cópia do Programa Xicrin recentemente assinado por Vsa. em Marabá, que trata da assistência aos índios Xicrins com todos os seus aspectos.

Agora, através do processo nº 310/89 4ª SUER tomamos conhecimento do contrato feito entre a madeireira BANNACH e os índios Bemoti, Karagrê, Lepmaroti, Nyedijo Xicrim, se observarmos, vamos verificar que o líder Botié Xicrin não assinou o referido contrato.

Ao nosso ver o referido contrato é uma forma extremamente cínica do mais puro estelionato contra a Comunidade Indígena Xicrim de Kateté, o mesmo conforme cita o ilustre assessor jurídico dessa SUER Dr. Carlos Ampury da Mota Azevedo é totalmente irregular e ilegal.

O cinismo desse contrato é tal que diz que 50% da madeira extraída é da contratada, para pagamento da própria extração de madeira, somente aí já ocorre uma aberração, é a primeira vez que vejo uma madeireira receber pagamento para extrair madeira; outra aberração é que o citado contrato não se refere à unidade de medida de madeira pela qual será feito o pagamento dos 50% restantes, para a comunidade Xicrim, mais uma aberração é que se obriga a comunidade a vender para a madeireira os 50% restantes.

Repetidos, esta é a forma mais cínica e aberrante, até insultante de estelionato que temos conhecimento, feito contra uma comunidade indígena e bens da união.



Outra coisa que nos causa espanto é a tranqui-
lidade com que esta madeireira assina um contrato totalmente (
contra o arrepio da lei e da própria constituição do país, le-
sando os bens da união, lidibriando a comunidade indígena, jo-
gando os indígenas de encontro a lei e a esta Fundação, com in-
quérito aberto na Polícia Federal, tendo a madeireira (82 toneladas)
sido apreendida pelo IBAMA, também tendo a madeireira sido mul-
tada pelo IBAMA, continuando a usar os índios como escudo e de-
predar o patrimônio da União, pois ainda hoje continua a explo-
ração ilegal de madeira na área indígena Kateté, sob a prote-
ção dos Xicrins completamente corrompidos pelo dinheiro fácil
que é colocado em suas mãos, por esta inescrupulosa madeireira.
Realmente fico chocado com a facilidade para
a prática do ilegal, do pernicioso e da corrupção nesse estado
e nesse país.

Fazemos questão de total clareza em nossa for-
ma de agir e de pensar, sobre o que hoje ocorre com os Xicrins
do Kateté.

Achamos que tal prática é danosa ao Xicrin do
Kateté, não trouxe até o presente e não trará para o futuro
qualquer benefício, é totalmente ilegal e vergenhoso até,
para esta Fundação que tais práticas ocorram impunemente. Tomá-
mos a liberdade de sugerir ao Sr. Superintendente Executivo Re-
gional da 4ª Região, que com base no próprio contrato assinado
pela madeireira, nossos relatórios, fotografias, multa e laudo
de apreensão do IBAMA, de imediato entre com uma ação contra
essa madeireira, paralisando toda essa operação e exigindo in-
denização pelos danos causados à Reserva Indígena, pois toda a
matéria retida da área, está sendo derrubada por mais de 60
homens que hoje depauperam a área indígena com suas tratores e
dezenas de moto serras, e são árvores com pleno vigor.

Esperamos que através de uma ação deste tipo,
celem os constantes ataques de madeireiros às comunidades in-
dígenas em nossa região e em todo estado do Pará, bem como em



danos causados ao patrimônio dessas comunidades e da União.

Seguem anexos, Programa Xicrim que garante por tempo ilimitado a Assistência aos Xicrim pela Companhia Vale do Rio Doce, e relatório enviado a este SUER a respeito dessa exploração ilegal do Patrimônio Indígena e da União.

Atenciosamente.

José Ferreira Campos Junior
Administrador Regional FUNAI / Mab
Portaria 1255/17cs